



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 951.743
Natureza: Representação
Representantes: Antônio Alves Maia Ferreira e outros Vereadores
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Baependi
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas vem aos autos aduzir que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
2. Dessa forma, opinamos pela citação do Sr. Marcelo Pereira Farias, Prefeito Municipal de Baependi à época, para que, ciente do estudo da Unidade Técnica (fl. 689 a 697 v.) apresente os esclarecimentos que entender pertinentes.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas